



Considerando o Decreto Municipal nº 4.695 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

**DISPÕE SOBRE OS TÍTULOS DE
CIDADÃO ITAGUAIENSE E CIDADÃO
BENEMÉRITO ITAGUAIENSE.**

Art. 1º Em razão da flexibilização quanto as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, a entrega dos Títulos de Cidadania Itaguaieense e/ou Cidadão Benemérito Itaguaieense, ocorrerá em Sessão Solene no dia 05 de Julho, aniversário do Município de Itaguaí.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 010/2021, com a consequente repristinação da Resolução nº 004/2017, retomando-se a redação do artigo 245 do Regimento Interno que dispõe:

“Art. 245 ...

§3º Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 03 (três) Requerimentos indicando homenageados com os Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaieense ou Título de Cidadania Itaguaieense.

§6º O Prefeito Municipal poderá indicar anualmente, à Câmara Municipal, 03 (três) homenageados para receberem Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaieense ou Título de Cidadania Itaguaieense.

§7º A Mesa Diretora poderá indicar 06 (seis) homenageados e o Presidente poderá indicar 03 (três) homenageados, a seu critério, para receberem Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaieense ou Título de Cidadania Itaguaieense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 abril de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário